



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste-PR, 05 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 022/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Ouro Verde Do Oeste, e dá outras providências."*

A presente proposta visa estabelecer diretrizes, estratégias e ações para o desenvolvimento cultural do nosso município, garantindo a democratização do acesso à cultura, a valorização das manifestações culturais locais, e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a cultura.

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento essencial para o planejamento e a gestão das políticas culturais, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais, e adaptado às especificidades e necessidades de Ouro Verde do Oeste. Ele é fruto de um processo participativo, envolvendo a comunidade, artistas, produtores culturais e gestores públicos, garantindo assim que suas diretrizes reflitam os anseios e demandas da população.

Entre os principais objetivos do Plano Municipal de Cultura destacam-se:

- **Promoção da diversidade cultural:** Incentivar e valorizar todas as formas de expressão cultural presentes no município;
- **Acesso universal à cultura:** Assegurar que todos os cidadãos tenham acesso às atividades e serviços culturais;
- **Apoio e incentivo aos artistas e produtores culturais locais:** Criar mecanismos de fomento e apoio para fortalecer a produção cultural local;
- **Fortalecimento das instituições culturais:** Melhorar a infraestrutura e as condições de funcionamento dos espaços culturais do município;
- **Educação e cultura:** Integrar as políticas culturais com as educacionais, promovendo atividades que incentivem o desenvolvimento cultural desde a infância;
- **Gestão democrática e participativa:** Garantir a participação da sociedade civil na elaboração, execução e acompanhamento das políticas culturais.

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 15/07/24

Dilmara Luostri



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

A implementação deste Plano Municipal de Cultura é fundamental para promover o desenvolvimento humano, social e econômico de Ouro Verde do Oeste, transformando a cultura em um vetor de inclusão, cidadania e identidade.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto, que representa um marco no fortalecimento das políticas culturais do nosso município.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE
ORGULHO DESSA TERRA



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ofício nº 033/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 08 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 027, de 08 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 022/2024: “*Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.*”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Ouro Verde Do Oeste, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o Município deverá por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste conselho.

Art. 5º. O plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos Respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2024 – 2034

OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
2024

Prefeito

Lucian Alúcio Dierings

Vice-Prefeito

Lessandro Souza da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marlene Gonçalves de Assis Gozzi

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Fátima Gozzi



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Conselho Municipal de Política Cultural GESTÃO 2023-2025

DIRETORIA:

Presidente: Fátima Gozzi

Vice-presidente: Andreia de Oliveira Fernandes

1ª Secretária: Noéle Khristinne Cordeiro

2ª Secretária: Zuleide Brandt Petrosson Gottardo

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1- **Secretária Municipal:** Marlene Gonçalves de Assis Gozzi;

2- **Departamento de Cultura:** Zuleide Brandt Petrosson Gottardo;

3- **Departamento de Educação:** Patrícia Vitória Ohse.

4- SUPLENTE:

- Rafaella Dutra de Souza;

- Juliane Muller;

- Rosângela Piedade Barreto.

Representantes de outras Secretarias Municipais

Secretarias de finanças:

Titular: Noéle Khristinne Cordeiro

Suplente: Cleiton Soares Rocha

Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Dilmara Rosa Jucoski

Suplente: José Carlos Negrini

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

Área 1 (Representantes de Entidades ou grupos culturais atuantes no Município)

1-Titular: Lucas Djones de Almeida

2-Suplente: Claudio Luiz Butzke

Área 2 (Representantes de Entidades de Assistência Social)

1-Titular: Maria Sônia da Silva de Oliveira

2-Suplente: Vilmar Roberto Gottardo

Área 3 (Representantes de Entidades Educacionais)

1-Titular: Fátima Gozzi

2-Suplente: Josiane Cristina Neri Pasieka



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Área 4 (Representantes de Artesãos, artistas, ou promotores culturais atuantes no Município)

- 1-Titular: Claudete Aparecida Barreiro Janning
- 2-Suplente: Diego Gomes Alves
- 3- Titular: Andreia de Oliveira Fernandes
- 4- Suplente: Miguel Marcos da Silva

CAPÍTULO I HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA CULTURA

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Ouro Verde do Oeste se apresenta com um rico conjunto de símbolos que traduzem sua história e valores, se destacando pela produção agrícola e pelo desenvolvimento sustentável. Seus símbolos, como a bandeira, o brasão e o hino, refletem a identidade e o orgulho de seus habitantes. Desde sua formação administrativa até os aspectos geográficos e socioeconômicos, Ouro Verde do Oeste demonstra um crescimento pautado na valorização de suas raízes e na busca contínua por melhores condições de vida para sua população.

Bandeira

A bandeira de Ouro Verde do Oeste é composta por três cores principais: verde, branco e azul. O verde representa as florestas e a agricultura predominante na região. O branco simboliza a paz e a harmonia entre os habitantes, e o azul reflete o céu e os rios que cortam o município. O brasão do município está centralizado na bandeira, representando a identidade e o orgulho local.

Brasão

O brasão de Ouro Verde do Oeste é um símbolo heráldico que representa a história e as características do município. O brasão, em estilo Samnítico, ostenta a imagem de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do município, e a coroa de ouro, simbolizando a pujança local. Nele estão presentes elementos que remetem à agricultura, principal atividade econômica da região, bem como símbolos de prosperidade e desenvolvimento.

Hino

O hino de Ouro Verde do Oeste é uma composição musical que exalta as belezas naturais, a história e a cultura do município, força do povo e a dedicação ao trabalho. Letra e melodia reforçam o sentimento de pertencimento e orgulho dos habitantes pela sua terra.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Hino de Ouro Verde do Oeste - PR

Num Cenário de rara beleza,
Tu nasceste oh! Terra querida,
Com um porte de augusta grandeza,
E um labor pleno de amor e vida.
Neste recanto do Paraná,
Como em sonho surgiste na história,
E o teu filho te conduzirá,
Triunfante ao caminho da glória.

Oh Senhora Aparecida Padroeira,
Abençoe este povo de valor,
Que Ouro Verde do Oeste alvissareira,
Seja um templo de harmonia e esplendor.
São Francisco e outros rios irrigando,
As riquezas que brotam do chão,
Que as mãos rijas vão semeando,
Nesta gleba de paz e união.

Milho, soja, trigo e algodão,
Neste verde planalto a eclodir,
Faz pulsar mais forte o coração,
Do teu filho feliz a sorrir.
Ouro Verde do Oeste eu te amo.
És minha vida e meu bem querer
Este amor em alta voz eu proclamo
És razão maior do meu viver.

Formação Administrativa

Ouro Verde do Oeste foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 9.009, de 12 de junho de 1989 e criado como município por meio da Lei Estadual nº 9.120, de 17 de janeiro de 1990, sendo desmembrado do município de Toledo. Sua instalação oficial ocorreu em 1º de janeiro de 1993, quando as primeiras autoridades municipais eleitas tomaram posse.

Aspectos Geográficos

O município de Ouro Verde do Oeste está localizado na região Oeste do Estado do Paraná. Suas coordenadas geográficas são aproximadamente 24°47'26" de latitude sul e 53°53'45" de longitude oeste. A área total do município é de cerca de 294,116 km². Segundo estimativas do IBGE de 2021, a população de Ouro Verde do Oeste é de aproximadamente



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

6.000 habitantes. A densidade demográfica é relativamente baixa, característica comum em municípios predominantemente agrícolas.

Dados Socioeconômicos

Ouro Verde do Oeste possui uma economia fortemente baseada na agricultura e pecuária. As principais culturas agrícolas incluem soja, milho, trigo e mandioca. A produção de leite e a criação de suínos também desempenham papéis importantes na economia local.

Além da agricultura, o município conta com pequenas indústrias de processamento de alimentos e cooperativas agrícolas, que agregam valor aos produtos locais e geram empregos para a população.

O comércio local é composto principalmente por pequenas empresas que atendem às necessidades básicas dos moradores. O setor de serviços, embora menos desenvolvido que a agricultura, inclui áreas como educação, saúde e transporte.

DIAGNÓSTICO DA CULTURA

Espaços culturais existem no município

| Espaços culturais | Quantidade |
|--|------------|
| Biblioteca pública | 1 |
| Biblioteca escolar | 2 |
| Centro cultural / Casa de cultura | 1 |
| Centro comunitário / Associações / Centro de convivência | 1 |
| Coreto | 1 |
| Parque de rodeio | 1 |

Entidades culturais (associações, CTGs, grupos folclóricos, estúdios de dança, existentes no município)

| Entidades culturais | Quantidade |
|---------------------------------------|------------|
| Clube de Mães | 3 |
| Estúdio de Dança | 1 |
| Clube de Laço – Estância da Liberdade | 1 |

Eventos tradicionais programados (aniversário do município, festas religiosas, exposições, rodeios, festivais, prêmios e concursos):

| Eventos Programados | Quantidade |
|---------------------------------------|------------|
| Festa do Peão de boiadeiro e ExpoOuro | 1 |
| Trilhão | 1 |
| Festa da colheita | 1 |
| Caminhada de Santa Rita | 1 |
| Jantar Italiano – São Sebastião | 1 |

(Handwritten signature)



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

| | |
|--|---|
| Festival da canção (Fest'ouro) | 1 |
| Festa da Tilápia no Caldeirão | 1 |
| Festa de São Cristóvão | 1 |
| Festa da Padroeira | 1 |
| Canobóia | 1 |
| Semana Cultural (programação natalina) | 1 |
| Cavalgada do Estância | 1 |

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Ouro Verde do Oeste define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

- I - A universalização do acesso à cultura;
- II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- VI - Qualificar a gestão na área cultural;
- VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

Parágrafo único - O CMPC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;
- IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;
- VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Ouro Verde do Oeste, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Ouro Verde do Oeste;
- VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente,



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Ouro Verde do Oeste, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Ouro Verde do Oeste com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

São diretrizes do PMC:

I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

São metas e respectivas ações do PMC:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Meta 1 – Valorizar e resgatar a memória dos pioneiros do município

- I. Realizar contação de histórias dos pioneiros e encenações.
- II. Criar o Dia do Pioneiro (feriado municipal).
- III. Produzir um memorial cultural físico e digital do município.
- IV. Incentivar, por meio de logística e auxílio aos artistas, a valorização das histórias (simplificação de editais, de modo que seja mais claro e acessível).
- V. Mapeamento e digitalização do patrimônio material e cultural do município.

Meta 2 – Incentivar à produção cultural e artística do município

- I. Manter e ampliar os festivais municipais.
- II. Criar a categoria gospel municipal no Festival da Canção de Ouro Verde do Oeste – Fest' Ouro.
- III. Disponibilizar oficinas técnicas preparatórias para o Fest' Ouro.
- IV. Criar concursos das diversas manifestações culturais como incentivo à cultura.
- V. Criar o programa "Bolsa-Artista", para suporte financeiro e logístico aos artistas locais.
- VI. Resgate das tradições religiosas, cívicas e culturais do município.
- VII. Sensibilização sobre a importância da cultura no desenvolvimento humano.
- VIII. Incentivo às manifestações esportivas, contemplando as diferentes culturas e tradições.

Meta 3 – Desenvolver atividades culturais contínuas

- I. Realizar projetos contínuos para as diversas manifestações culturais.
- II. Ofertar aulas de música, canto, instrumentos, dança, artes cênicas, artesanato e culinária para todas as faixas etárias.
- III. Ofertar oficinas de circo, cultura digital e literatura.
- IV. Fomentar e manter oficinas já existentes no município.

Meta 4 – Promover eventos e festividades culturais

- I. Realizar quermesses temáticas.
- II. Resgatar festas populares, como festas juninas e noites culturais, em parceria com entidades/associações.
- III. Promover eventos culturais voltados para inclusão racial, étnica e econômica.
- IV. Incentivar a gastronomia, com a realização de jantares étnicos e noites gastronômicas.
- V. Realizar cantigas de roda.
- VI. Realizar Dia do Cinema.
- VII. Realizar eventos, como feiras e exposições.
- VIII. Estimular as escolas e entidades a desenvolverem atividades de arte e cultura de modo permanente.

Meta 5 – Adequar e manter espaços culturais

- I. Reformar, ampliar, manter em boas condições de funcionamento e equipar os espaços culturais (som, iluminação, acessibilidade e afins).
- II. Criar a Casa do Artesão.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

- III. Levantamento diagnóstico da cultura do município, com espaços e equipamentos adequados para registros digitais.
- IV. Construção ou destinação de espaço para criação de Museu Histórico.

Meta 6 – Promover e divulgar a cultura local

- I. Melhorar a divulgação dos artistas locais nas redes sociais e outros meios de comunicação.
- II. Realizar saraus e luaus temáticos, incentivando a composição e produção artística.
- III. Realizar desfiles temáticos.

Meta 7 – Criar mecanismos legais para incentivo cultural

- I. Implantar legislação que garanta a valorização de artistas locais e regionais através da lei de quilometragem.
- II. Incentivo, sob forma de projetos, nas diversas áreas da cultura.
- III. Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para formações e capacitações de Gestores Culturais, visando qualificar Agentes Culturais.
- IV. Incluir a destinação de recursos financeiros municipais para uso do Departamento de Cultura, bem como incluir a previsão do recurso na Lei Orçamentária Anual (LOA).

cronograma do PMC:

| | Metas | Ações | Prazo |
|-----------------------|--------|--------|--------|
| Curto (até 2 anos) | Meta 1 | Ação 1 | 2 anos |
| | Meta 2 | Ação 1 | 2 anos |
| | | Ação 2 | 2 anos |
| | Meta 4 | Ação 1 | 2 anos |
| | | Ação 2 | 2 anos |
| | Meta 6 | Ação 1 | 1 ano |
| Médio (até 5 anos) | Meta 1 | Ação 2 | 4 anos |
| | Meta 2 | Ação 3 | 3 anos |
| | | Ação 4 | 4 anos |
| | | Ação 5 | 5 anos |
| | | Ação 6 | 3 anos |
| | | Ação 8 | 5 anos |
| | | Ação 1 | 4 anos |
| | Meta 3 | Ação 2 | 5 anos |
| | | Ação 3 | 5 anos |
| | | Ação 4 | 4 anos |
| | | Ação 3 | 5 anos |
| | Meta 4 | Ação 4 | 5 anos |
| | | Ação 5 | 5 anos |
| | | Ação 6 | 5 anos |
| | | Ação 7 | 5 anos |
| | | Ação 1 | 4 anos |
| | Meta 5 | Ação 1 | 4 anos |



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

| | | | |
|------------------------|--------|--------|---------|
| | Meta 6 | Ação 2 | 5 anos |
| | | Ação 2 | 5 anos |
| | | Ação 3 | 5 anos |
| | Meta 7 | Ação 3 | 5 anos |
| | | Ação 4 | 4 anos |
| | | Ação 3 | 6 anos |
| Longo (até 10 anos) | Meta 1 | Ação 4 | 8 anos |
| | | Ação 5 | 10 anos |
| | | Ação 7 | 10 anos |
| | Meta 2 | Ação 8 | 8 anos |
| | Meta 4 | Ação 3 | 7 anos |
| | Meta 5 | Ação 4 | 10 anos |
| | | Ação 1 | 10 anos |
| | | Ação 2 | 10 anos |

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Ouro Verde do Oeste disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao órgão gestor municipal de cultura, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

CAPÍTULO VII



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Verde do Oeste.

OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA



[Handwritten signature]